



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Diretoria da Subseção
Unidade Regional de Dourados
2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
Dourados/MS

PORTARIA Nº 58/2010-DSUI/DOURADOS

Regulamenta o plantão judiciário, após as 17:00 horas, durante a semana, de segunda a quinta-feira, **DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2010**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O DR. MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 10 às 17h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juízes plantonistas da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, NO MÊS DE AGOSTO DE 2010, durante a semana, após as 17:00 horas, de segunda a quinta-feira, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
02 a 05.08.2010	Dr. Marcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;
09 a 12.08.2010	Dr. Marcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Diretoria da Subseção
Unidade Regional de Dourados
2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
Dourados/MS

16 a 19.2010	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;
23 a 26.08.2010	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;
30.08.2010 a 02.09.2010	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;

Art. 2º. Caberá a cada Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados e subseções vinculadas, REFERENTES A AGOSTO DE 2010, encontram-se registradas na PORTARIA Nº 57/2010-DSUJ/DOURADOS, que deverá ser observada pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 30 de julho de 2010.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal Diretor do Fórum